AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040
Telefone: (31) 3194-1200

Site: www.anm.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9568/2020/GER-MG/DISBM-MG

PROCESSO SEI Nº: 48054.934601/2020-71

PROCESSO REFERÊNCIA: 27203.930641/1989-11

Ao(s) 23 (vinte e três) dia(s) do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), para efeitos previstos no Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 9.406 de 12/06/2018), faço lavrar contra **VALE S.A.**, CNPJ nº **33.592.510/0001-54**, titular do(a) **Registro de Grupamento Mineiro** nº **143**, publicado no Diário Oficial da União de **20/06/1996** (Processo ANM nº 930641/1989), que o autorizou a lavrar **FERRO** no(s) município(s) de **ITABIRA e MORRO DO PILAR**, estado **MG**, este Auto de Infração, por inadimplemento ao disposto no art. 34, inciso V, do Regulamento do Código de Mineração, por deixar de executar os trabalhos de mineração com observância das normas regulamentares, combinado com o Art 7º §3º da Resolução 13/2019, por não implementar o sistema automatizado ao que se refere o Art 7º na **Barragem Pontal**, até 15 de dezembro de 2020**.** Fica, portanto, sujeito à aplicação de MULTA prevista na Resolução nº 23/2020, DOU de 03/02/2020, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração, no valor de R$ 3.495,86 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa contra a presente autuação, contados a partir da publicação do extrato deste Auto de Infração no Diário Oficial da União.

Publique-se. (Cód. 2394)

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santana Lopes Gomes**, **Gerente Regional, Substituto**, em 28/12/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2066819** e o código CRC **A333C144**.

[342] [05171.00_SEI_48054.934601_2020_71_Auto de Infração Nº 9568_GM Itabira 930.641-1989.pdf] [Page 1 of 3]

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040
Telefone: (31) 3194-1200 - http://www.anm.gov.br

Ofício nº 558/2020/DISBM-MG/GER-MG

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

À(Ao) VALE S.A.
COMPLEMENTO_CONTATO -
-
CEP: 0

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO 9568/2020**

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V. Sª cópia do **Auto de Infração nº 9568/2020 - Gerência Regional - MG**, referente ao Processo ANM nº 930641/1989, lavrado contra V. Sª por inadimplemento ao estatuído no art. 34, inciso V, do Regulamento do Código de Mineração.

De acordo com a legislação em vigor, dispõe V. Sª do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do Auto de Infração no Diário Oficial da União, para apresentar defesa, em requerimento que deverá ser feito via internet através do serviço Protocolo Digital, através do sítio https://app.dnpm.gov.br/protocolo, que se refira ao processo supramencionado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santana Lopes Gomes**, **Gerente Regional, Substituto**, em 28/12/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2066820** e o código CRC **B6D10B16**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48054.934601/2020-71 SEI nº 2066820

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040
Telefone: (31) 3194-1200
www.anm.gov.br

DESPACHO SEI Nº631/DISBM-MG/2020

Processo: 48054.934601/2020-71

Interessado(s): Vale S A

Destinatário(s): Setor de Gestão Documental, Gerência Regional da ANM no Estado de Minas Gerais

Assunto: Auto de Infração

Encaminho para publicação, após assinatura do Gerente Regional da ANM/MG, o Auto de Infração nº 9568/2020/GER - MG/DISBM - MG (2066819) , devido ao não cumprimento dentro do prazo ao exposto no Art 7º §3º da Resolução 13/2019 para a barragem Pontal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DOU

BARRAGEM PONTAL

CONCESSÃO DE LAVRA

DETERMINA PUBLICAÇÃO DO AUTO Nº 9568/2020/GER - MG/DISBM - MG (2394)

27203.930641/1989-11 – OFÍCIO N° 558/2020/GER - MG/DISBM - MG – Vale S A

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santana Lopes Gomes**, **Gerente Regional, Substituto**, em 28/12/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2066828** e o código CRC **FEED8BE6**.

[342] [05171.00_SEI_48054.934601_2020_71_Auto de Infração Nº 9568_GM Itabira 930.641-1989.pdf] [Page 3 of 3]